



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.305, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 568

Data: 06/10/2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, CONSTANTE NO ART. 38 E NOS ANEXOS I e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2019, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº 2085362-38.2020.8.26.0000”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de cargos comissionados de Administrador Regional, Chefe de Setor, Gerente de Divisão, Gestor de Departamento e Agente de Políticas Públicas, constantes no art. 38 e nos Anexos I e III da Lei Complementar nº 184, de 18 de dezembro de 2.019, nos autos da **ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2085362-38.2020.8.26.0000**, havendo a necessidade de dar cumprimento à decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **EVANDERSON CARLOS DA SILVA – RE 13.982**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.511.055-6, do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, previsto no art. 38 e nos Anexos I e III da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019, em cumprimento da ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2085362-38.2020.8.26.0000, devendo retornar as funções de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de outubro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo